



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

12.08.2014

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada aos 12 de agosto de 2.014 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Prorrogação do contrato com o São Domingos Saúde (reunião com a Diretoria da Operadora)
- b) Alteração da Lei Complementar n° 485/2009 (remuneração do cargo de procurador jurídico);
- c) Alterações no Decreto 6199/2012 (Comitê de Investimentos);
- d) Alterações na LC 127/99 (Preferência para candidatos certificados na composição do Conselho Fiscal e do COMPREV);
- e) Cálculo atuarial;
- f) Contratação de advogado para ingressar com ação contra o INSS (valor incidente sobre a fatura da Unimed).

Sob a Presidência do Conselheiro Joviano Ledier de Moraes e da Conselheira Sílvia Helena Moschetta Antoniazzi, foi declarada aberta a reunião e procedeu-se a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças dos Conselheiros do COMPREV: Aparecida de Lourdes Neves, Camila Coelho Delatore, José Roberto Setin, Joviano Ledier de Moraes, Orivaldo Benedito de Lima, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos e Sônia Maria Ignácio Prescílio e do Conselho Fiscal: Isaque Pereira da Silva, Jair Lopes, José Onofre Lourenço, Renato Aparecido Biagi e Sílvia Helena Moschetta Antoniazzi, Vanderlei Furoni e Vânia Aparecida Lopes.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discussão dos assuntos constantes na pauta:

- a) Presentes a reunião o Diretor Superintendente do IPMC, Edson Andrella e Diretores do São Domingos Saúde, Dr. José Renato Pizarro e Rosângela. Foi lido ofício da São Domingos Saúde, informando ter interesse na prorrogação do contrato, elegendo-se o IGP-M ou IPCA como índice de reajuste a ser apurado no mês de



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

outubro de 2014 e um percentual adicional referente ao aumento de coberturas da RN 338 21/10/2013 editada pela ANS.

O Dr. José Renato Pizarro informou que o contrato ainda apresenta algum déficit, porém dentro de uma margem razoável para manutenção dos serviços, falou sobre a estrutura que esta sendo montada no Hospital São Domingos.

O Diretor do IPMC solicitou que o índice adicional deveria ser informado rapidamente, por conta dos prazos da Lei de Licitações e o Dr. José Renato Pizarro informou que faria isso no prazo máximo de 15 dias.

O relacionamento e o atendimento foram elogiado pelo Diretor do IPMC, o qual se colocou a disposição para parcerias em programas de conscientização dos servidores.

O Conselheiro Joviano discutiu a questão do prazo de retorno de consultas.

O Conselheiro Reginaldo discutiu sobre as melhorias para os segurados, destacando o credenciamento de médicos.

Utilização indevida de hospital e pronto socorro debatidas pelo Dr. José Renato e sugestão do Conselheiro Orivaldo para fazer triagem.

A Conselheira Lourdes quis saber sobre o credenciamento do laboratório São Lucas e o Dr. José Renato Pizarro informou que o problema era o custo e que o laboratório da Unimed é o mais bem aparelhado da cidade.

O Conselheiro Jair falou sobre problemas que envolvem a realização de ressonância, problema que segundo o Dr. José Renato já está sendo solucionado.



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

O Conselheiro Isaque solicitou que a reunião fosse utilizada para tratar do reajuste e prorrogação do contrato que é o assunto principal da reunião.

A Conselheira Camila questionou sobre a suficiência do centro cirúrgico. O Dr. José Renato disse que é adequado, mas que todos os médicos querem utilizar ao mesmo tempo e furar a escala.

Os Conselheiros Orivaldo e Silvia foram designados para acompanhar os representantes da operadora até a saída.

Ato contínuo, o Conselheiro Reginaldo manifestou opinião sobre a matéria veiculada no Diário da Região, sobre recente decisão do Tribunal de Contas, sobre a licitação do plano de saúde de 2008, defendendo o trabalho realizado no IPMC. O Diretor Superintendente esclareceu que a exigência de 1 hospital de Catanduva e 4 laboratórios de Catanduva visava garantir qualidade mínima do atendimento dos segurados, com custo aproximado de R\$ 64,00 mensais por cabeça, contestou também o item apontado que é o valor de 1% de garantia de proposta exigência contida na Lei 8666. O Conselheiro Orivaldo perguntou se o IPMC poderia pagar a multa, pois entendia que não houve nenhuma irregularidade praticada pelo gestor, e o Diretor esclareceu que não, sendo esta responsabilidade do gestor.

O Conselheiro Reginaldo reiterou seu interesse de ouvir o Secretário de Finanças.

b) Alteração da Lei Complementar nº 485/2009 (remuneração do cargo de procurador jurídico) – O Diretor Superintendente apresentou minuta de projeto de Lei Complementar com a alteração proposta e informou que já está pagando a Procuradora do IPMC com base na Lei Complementar nº 675/2013, aprovada pela Prefeitura uma vez que entendeu que houve revogação tácita da Lei 485/2009. Após amplo debate os Conselheiros aprovaram, por unanimidade o envio do projeto de Lei Complementar para regularizar expressamente a legislação;



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

- c) Alterações no Decreto 6199/2012 (Comitê de Investimentos) – postergado para reunião extraordinária, a ser realizada em 14/08/2014 para a qual todos os Conselheiros saem cientes e convocados;
- d) Alterações na LC 127/99 (Preferência para candidatos certificados na composição do Conselho Fiscal e do COMPREV) – postergado para a reunião extraordinária do dia 14/08/2014;
- e) Cálculo atuarial do exercício de 2013 – Foi encaminhado por e-mail para todos os Conselheiros e deverá ser discutido na próxima reunião;
- f) Contratação de advogado para ingressar com ação contra o INSS (valor incidente sobre a fatura da Unimed) – Os Conselheiros tomaram conhecimento da matéria e aprovaram a contratação, por unanimidade, com cláusula de êxito no importe de 25% e custas judiciais de R\$ 1.900,00. Os Conselheiros entenderam que se trata de matéria tributária e que a cada mês que passava estaria prescrevendo mais um mês. Além da questão do prazo, foi considerada também a complexidade da matéria que não é de competência de nossa procuradora jurídica.

O Conselheiro Reginaldo questionou sobre a exoneração do servidor Euclides e se seria realizado concurso. O Diretor Superintendente informou que já estava analisando a contratação de empresa para organizar o concurso e que o assunto seria apresentado oportunamente aos Conselheiros.

Na reunião do dia 14/08/2014 serão tratados os itens “c”, “d” e “e” da pauta, além de convite para participação do Secretário de Finanças.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 12 de agosto de 2014.

Pelo COMPREV:

Joviano Ledier de Moraes  
Presidente



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999*

Camila Coelho Delatore  
Tesoureira

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos  
Secretário

Aparecida de Lourdes Neves

José Roberto Setin

Orivaldo Benedito de Lima

Sônia Maria Ignácio Prescílio

Pelo Conselho Fiscal:

Sílvia Helena Moschetta Antoniazzi  
Presidente

Vânia Aparecida Lopes  
Secretária

Isaque Pereira da Silva

Jair Lopes

José Onofre Lourenço

Renato Aparecido Biagi

Vanderlei Furoni